



= L E I Nº 653 =

DISPONDO SÔBRE: a declaração de utilidade pública uma faixa de terra destinada ao prolongamento da rua Francisco Goulart.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação, por parte do Executivo, uma faixa de terras com a área de 2.470 M2. (dois mil quatrocentos e setenta metros quadrados), aproximadamente, situada no prolongamento da rua Francisco Goulart, entre a Av. Cel. José Soares Marcondes e Rua Bela, na Vila Ocidental.

§ ÚNICO - A área, ora declarada de utilidade pública, destina-se à abertura da rua Francisco Goulart, ligando-a com a rua Bela.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da desapropriação será incluída no orçamento de 1962.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 21 de junho de 1961

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 1961.

Luiz Mauricio Sandoval
Luiz Mauricio Sandoval

Diretor da Secretaria

m/l/c.

106 Fls. 119 verso

Maria Sereza
SECRETARIA

